



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Nº 500, Park Lozandes. Goiânia - Goiás.

CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 01/2025/MPF/PRGO/SE

A UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, Avenida Olinda Edifício Rosângela Pofahl Batista Qd. G, Lt. 2, nº 500, Park Lozandes Goiânia/GO CEP: 74884-120, torna público para conhecimento dos interessados que procederá o desfazimento, mediante transferência/doação, de bens móveis elencados no ANEXO I deste instrumento, na forma do art. 76, caput, e inciso II, alínea "a", da Lei 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa SG/MPF nº 9/2019, devidamente autorizada pela Procuradora-Chefe na forma do art. 33, inciso XXVII, do RIA/MPF, no âmbito dos autos do PGEA no 1.18.000.001282/2025-39.

ANEXOS:

Anexo I – Relação de Lotes;

Anexo II – Formulário de Solicitação; e

Anexo III – Termo de Doação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens móveis, livros e itens de escritório, mediante transferência/doação, classificados como ociosos e antieconômicos, em bom estado de conservação, distribuídos em lotes, na forma descrita no ANEXO I, localizados nas dependências da Procuradoria da República em Goiás.

2. DA MANIFESTAÇÃO

2.1. Os interessados deverão **encaminhar solicitação à Secretária Estadual do Ministério Público Federal em Goiás; no endereço Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74884-120, mediante o modelo constante no Anexo II deste Instrumento**, ou por meio eletrônico direcionado à prgo-secretariaestadual@mpf.mp.br, indicando os lotes de seu interesse, ordenando-os pelo critério de preferência e/ou necessidade.

2.2. Será permitida apenas a solicitação da totalidade de um ou mais lotes, não se admitindo o desmembramento destes em itens.

2.3. A manifestação de interesse em receber um lote implicará na aceitação de todos os itens constantes deste.

2.4. Junto com a solicitação, os interessados deverão enviar a seguinte documentação:

2.4.1 - Órgãos da Administração Pública:

a) Solicitação emitida pelo representante legal do órgão ou entidade, com indicação do endereço da sede, telefone e do número de inscrição no CNPJ;

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Nº 500, Park Lozandes. Goiânia - Goiás.

CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

- b) Ato de nomeação do representante legal a que se refere a alínea “a”, designado para representar o órgão ou entidade e para assinar o Termo de Doação;
- c) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- d) Indicação do responsável, com telefone e e-mail, para tratar sobre a transferência/doação, incumbido de receber as comunicações.

2.4.2 - Organizações da Sociedade Civil:

- a) Solicitação emitida pelo responsável legal da entidade;
- b) Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado;
- c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) Documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- e) Certidão que comprove a qualificação como OSCIP, emitida pelo Ministério da Justiça;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e
- i) Indicação do responsável, com telefone e e-mail, para tratar sobre a transferência/doação, incumbido de receber as comunicações.

2.5 - A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação do órgão, entidade ou instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo para manifestação dos interessados é de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, oportunidade em que deverá ser apresentada toda a documentação exigida no item 2.4.1 e 2.4.2, deste edital, relativamente aos órgãos da Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, respectivamente.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Nº 500, Park Lozandes. Goiânia - Goiás.

CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

3.2. As solicitações encaminhadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas.

4. DAS CONDIÇÕES E DA ORDEM DE PRIORIDADE

4.1. Os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Procuradoria da República em Goiás, classificados como OCIOSOS e ANTIECONÔMICOS, serão movimentados mediante transferência/doação, na seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Outras unidades do MPU (art. 87, §1º da IN SG/MPF no 9/2019);

4.1.2. Órgãos da Administração Pública Federal (Executivo, Legislativo e Judiciário) (art. 87, caput, da IN SG/MPF no 9/2019) ;

4.1.3. Autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas **quando se tratar de bem ocioso**, na fira estabelecida no art. 86, inciso I da IN SG/MPF no 9/2019;

4.1.4. Dar-se-á preferência aos Estados, Distrito Federal e Municípios e às suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, **quando se tratar de bem antieconômico**, na forma prevista no art. 86, inciso II, da IN SG/MPF no 9/2019;

4.1.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal, conforme disciplinado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e de entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, tratando-se de equipamentos, peças e componentes de tecnologia da informação e comunicação(art. 89, caput e parágrafo único, da IN SG/MPF no 9/2019); e

4.1.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, mediante ato motivado da Procuradora-Chefe, excepcionalmente, após esgotadas as possibilidades de transferência aos órgãos e entidades elencadas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 deste edital. (art. 86, parágrafo único, da IN SG/MPF no 9/2019).

4.2. A inexistência de manifestação de interesse de órgãos da Administração Pública Federal para a transferência dos bens ociosos em momento anterior à publicação deste Edital, não impede a participação dos referidos órgãos na disputa dos bens disponibilizados para alienação na modalidade doação.

4.3. Não havendo manifestação de interesse ou não atendimento às condições legais para recebimento dos bens, o processo será submetido à apreciação da Secretaria Estadual do MPF em Goiás para avaliação quanto à possibilidade de outras formas de

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Nº 500, Park Lozandes. Goiânia - Goiás.

CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

desfazimento (art. 88 da IN SG/MPF no 9/2019).

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Havendo mais de um interessado em um mesmo lote, da mesma ordem de prioridade, serão observados os critérios de ordem de preferência, da seguinte forma:

- I.** As Unidades do MPU terão preferência no atendimento;
- II.** Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal;
- III.** Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.2. Persistindo o empate, em um mesmo critério de preferência, será dada prioridade ao órgão e entidade que primeiro manifestar seu interesse.

5.3. O órgão/entidade/instituição contemplada com um lote de bens/materiais só fará jus a outros lotes caso não haja demais interessados.

6. DO RESULTADO E DAS ENTREGA DOS BENS

6.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será publicado o resultado no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/go/transparencia/bens-paradoacao> da ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades que manifestaram interesse.

6.2. A partir da ciência do resultado, o interessado contemplado terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para o agendamento da retirada dos bens na Procuradoria da República em Goiás mediante contato com a Secretaria Estadual da PR/GO, via endereço de e-mail prgo-secretariaestadual@mpf.mp.br. Decorrido esse prazo, não havendo manifestação do interessado, a Administração poderá desclassificá-lo e convocar o próximo da lista de classificação.

6.3. Local de retirada: Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74884-120.

6.4. A retirada deverá ocorrer de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 8:00 às 17:00h) e deverá ser previamente agendada com a Secretaria Estadual, por e-mail prgo-secretariaestadual@mpf.mp.br ou pelo telefone (62) 3243-5426.

6.5. Para efetuar a retirada dos bens, o donatário deverá informar antecipadamente o

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Nº 500, Park Lozandes. Goiânia - Goiás.

CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

nome da pessoa que receberá o respectivo lote na Procuradoria da República em Goiás. Este será o responsável por assinar o Termo de Transferência/Doação, após apresentação de documento de identificação e do documento do órgão/instituição que comprove sua legitimidade para assinar o instrumento.

6.6. A doação se efetivará mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação, do qual constará a indicação da carga patrimonial recebida.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Para as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a documentação consistirá em:

- I. Requerimento do responsável pela entidade;
- II. Documento de identificação do representante legal da entidade, com foto, do qual conste o número do RG e CPF, bem ainda a documentação que comprove seus poderes e designação;
- III. Cópia de inscrição no CNPJ;
- IV. Cópia da certidão de reconhecimento de utilidade pública federal, estadual ou municipal;
- V. Cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPS;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;
- VIII. Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado.

7.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação da Instituição do procedimento de doação, seguindo-se à convocação do próximo na ordem de classificados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A doação se efetivará mediante emissão e assinatura do respectivo termo de transferência/doação, do qual constarão o número do patrimônio, descrição, indicação de sua condição física, valor da aquisição e valor líquido, a ser providenciada pelo Setor de Logística da PR/GO, com assinatura de servidor do respectivo setor e do(a) representante legal do(a) beneficiário (a).

8.2. O órgão ou a entidade que tenha recebido bens em doação nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital somente será classificado se não houver outros interessados.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Nº 500, Park Lozandes. Goiânia - Goiás.

CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

8.3. As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados com o Coordenador de Administração da Procuradoria da República em Goiás.

8.4. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

8.5. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

8.6. Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Secretaria Estadual do MPF em Goiás, no endereço eletrônico prgo-secretariaestadual@mpf.mp.br.

8.7. Os casos omissos serão decididos pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Goiás.

Goiânia, 27 de outubro de 2025.

Gina Lobrígida Mendes

Secretária Estadual

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Nº 500, Park Lozandes. Goiânia - Goiás.

CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

EDITAL DE DOAÇÃO N. ____/MPF/PRGO/SE

**ANEXO I DO EDITAL
BENS SELECIONADOS - ORDENADO POR LOTES**

<https://unico.mpf.mp.br/unico/modulo/documento/painel/152077036>

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Nº 500, Park Lozandes. Goiânia - Goiás.

CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

**EDITAL DE DOAÇÃO N. XXXX/MPF/PRGO/SE ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO**

Senhora Secretária Estadual da PR/GO, a/o
(Órgão/Instituição)

_____, UG/CNPJ

localizado no endereço _____, e-mail

_____, telefone de contato (____) -

_____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) _____

_____, CPF _____, matrícula n. _____ (se houver), nos termos do Edital de Doação nº _____/2025/MPF/PRGO/SE; art. 76, caput, e inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2025, bem como da Instrução Normativa SG/MPF/nº 9/2019/MPF/SG/SA, vem solicitar a Vossa Excelência doação dos bens constantes do(s) lote(s) _____

_____ do Anexo I do presente Edital.

Neste ensejo, indico o(a) Sr(a).

_____, (cargo), CPF n. _____, telefone (____) _____ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

_____, ____/____/____.

Assinatura e Carimbo

Obs.: havendo interesse em mais de um lote, o interessado deverá informar a ordem de preferência dos lotes.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Nº 500, Park Lozandes. Goiânia - Goiás.

CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

EDITAL DE DOAÇÃO N. ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM
GOIÁS E O/A
(ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO)

A UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, com sede XXXXXX, neste ato representada pela Procuradora-Chefe, em razão da competência prevista no art. 33, inciso XXVII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR /MPF no 382 de 05/05/15, doravante denominado **DOADORA**, e o órgão/entidade XXXXXX, neste ato representado por XXXXXX, doravante denominado **DONATÁRIO**, na forma autorizada pelo art. 76, caput, e inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2025, bem como da Instrução Normativa SG/MPF/nº 9/2019/MPF/SG/SA, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Doação a transferência gratuita da posse e da propriedade dos bens constantes no Anexo I, Lote XXX, do Edital nº XXXXX, discriminados no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. A **DOADORA** se compromete a disponibilizar ao **DONATÁRIO** os bens/materiais mencionados no **subitem 1.1.** do presente Termo;

2.2 O **DONATÁRIO** se compromete a assumir as despesas com o carregamento e transporte dos bens, sendo que a retirada deverá se efetuada no local onde se encontram os bens, em data e horário previamente convencionados pela **DOADORA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **DONATÁRIO** responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação, não se admitindo, em qualquer hipótese, a atribuição de responsabilidades a terceiros.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Nº 500, Park Lozandes. Goiânia - Goiás.

CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **DONATÁRIO** se compromete a cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento dos bens, responsabilizando-se pela correta utilização e destinação deles.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ao término da vida útil dos bens, objetos da presente doação, o **DONATÁRIO** procederá à destinação ambientalmente correta deles, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei no 12.305/2010, suas alterações e respectivos regulamentos, na forma estabelecida no art. 78, parágrafo único, da Instrução Normativa no 009/2019/MPF/SG/SA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE

3.1. A assinatura do presente termo, com a entrega dos bens, transfere ao **DONATÁRIO** a propriedade dos bens relacionados no Anexo I do Termo de Doação no XXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiás.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Doação firmado pelas partes, por duas testemunhas, e ratificado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, por meio de assinatura eletrônica certificada pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF.

Local e data

DOADORA

DONATÁRIO